



cointer

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA FORTALECIMENTO DA
PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS HORTIGRANJEIROS

PORTARIA/COINTER/ N° 005/2026

**NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE INVENTARIOS – CPI DO
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O
FORTALECIMENTO DA PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE
PRODUTOS HORTIGRANJEIROS – COINTER**

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal para o Fortalecimento da Produção e Comercialização de Produtos Hortigranjeiros – COINTER, no uso de suas atribuições que lhe é conferido através do Art. 19, VII do Estatuto Social e considerando a Instrução Normativa (IN) N° 68/2020 do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo TCEES, e suas respectivas alterações;

Resolve:

Art. 1° Nomeia a Comissão Permanente de Inventários – CPI do Consórcio Público Intermunicipal para o Fortalecimento da Produção e Comercialização de Produtos Hortigranjeiros – COINTER, ficando composta na forma abaixo:

I – Presidente:

Marcelino Ayub Fraga (Superintendente de Relações Institucionais do COINTER)

II – Membros de apoio:

Lucineia da Costa Paz Lima (Funcionária do COINTER)

Lays Valério de Mello (Funcionária do COINTER)

Art. 2° A comissão que trata o artigo antecedente, fica responsável pela elaboração dos seguintes documentos nos moldes que tratam as disposições na IN 68/2020 do TCEES.

I – Inventário Anual de Bens Móveis (INVMOVS);

II – Termo circunstanciado evidenciando o total apurado e eventuais divergências patrimoniais (TERMOV);

III – Inventário Anual de Bens Imóveis (INVIMOS);

IV – Termo circunstanciado indicando o total de bens apurados e eventuais divergências encontradas (TERIMO);

V – Inventário Anual de Bens em Almoxarifado (INVALMO);

VI – Termo circunstanciado evidenciando o total apurado e eventuais divergências encontradas (TERALM);

VII – Inventário Anual de Bens Intangíveis (INVINTN);

Página 1 de 2



cointer

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA FORTALECIMENTO DA
PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS HORTICRANJEIROS

VIII - Termo circunstanciado evidenciando o total apurado e eventuais divergências encontradas (TERINT).

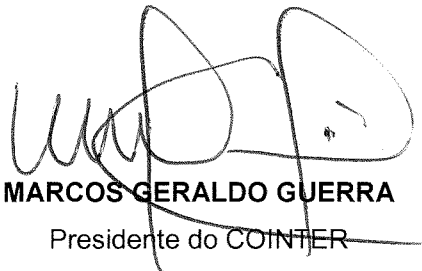
PARÁGRAFO ÚNICO: Os documentos tratados nos incisos anteriores deverão ser entregues até a segunda quinzena do mês de março do exercício financeiro subsequente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Colatina/ES, 02 de março de 2026.



MARCOS GERALDO GUERRA
Presidente do COINTER

Objeto: O objeto do presente Termo de Credenciamento é a prestação de serviços de saúde constantes do Anexo I do Edital de chamamento Público nº01/2026.

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua assinatura.

Data de Assinatura: 11 de março de 2026.

Luciano Roncetti Pimenta
Presidente do Consórcio Público da Região
Sudoeste Serrana - CIM PEDRA AZUL
Contratante

Vinicius Ramos Cardoso
Hospital Praia da Costa S.A
Contratada

Protocolo 1747516

Aditivo

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 23/2024

Contratante: Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana - CIM PEDRA AZUL, CNPJ Nº 02.760.004/0001-01.

Contratada: Thiago de Oliveira Cardoso Serviços Médicos Ltda, CNPJ Nº 53.419.023/0001-00.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe pelo período de 12 (doze) meses, ou seja, de 08 de fevereiro de 2026 a 08 de fevereiro de 2027.

Valor: Os valores dos serviços e procedimentos a serem executados, conforme foi estabelecido na Cláusula Terceira do instrumento contratual, serão pagos de acordo com a Tabela de Valores de Serviços e Procedimentos de Saúde do CIM Pedra Azul - TVSPS, vigente.

Ratificação: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

Afonso Cláudio/ES, 13 de março de 2026

Luciano Roncetti Pimenta - Presidente
Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana
- CIM PEDRA AZUL
Contratante

Thiago de Oliveira Cardoso
Thiago de Oliveira Cardoso Serviços Médicos Ltda
Contratada

Protocolo 1747648

Consórcio Público Intermunicipal Para Fortalecimento da Produção e Comercialização de Produtos Hortigranjeiros - COINTER

Portaria

PORTARIA/COINTER/ Nº 005/2026

NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE INVENTÁRIOS - CPI DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O FORTALECIMENTO DA PRODUÇÃO E

COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS HORTIGRANJEIROS - COINTER

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal para o Fortalecimento da Produção e Comercialização de Produtos Hortigranjeiros - COINTER, no uso de suas atribuições que lhe é conferido através do Art. 19, VII do Estatuto Social e considerando a Instrução Normativa (IN) Nº 68/2020 do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo TCEES, e suas respectivas alterações;

Resolve:

Art. 1º Nomeia a Comissão Permanente de Inventários - CPI do Consórcio Público Intermunicipal para o Fortalecimento da Produção e Comercialização de Produtos Hortigranjeiros - COINTER, ficando composta na forma abaixo:

I - Presidente:

Marcelino Ayub Fraga (Superintendente de Relações Institucionais do COINTER)

II - Membros de apoio:

Lucineia da Costa Paz Lima (Funcionária do COINTER)

Lays Valério de Mello (Funcionária do COINTER)

Art. 2º A comissão que trata o artigo antecedente, fica responsável pela elaboração dos seguintes documentos nos moldes que tratam as disposições na IN 68/2020 do TCEES.

I - Inventário Anual de Bens Móveis (INVMOV);

II - Termo circunstanciado evidenciando o total apurado e eventuais divergências patrimoniais (TERMOV);

III - Inventário Anual de Bens Imóveis (INVIMOS);

IV - Termo circunstanciado indicando o total de bens apurados e eventuais divergências encontradas (TERIMO);

V - Inventário Anual de Bens em Almoxarifado (INVALMO);

VI - Termo circunstanciado evidenciando o total apurado e eventuais divergências encontradas (TERALM);

VII - Inventário Anual de Bens Intangíveis (INVINTN);

VIII - Termo circunstanciado evidenciando o total apurado e eventuais divergências encontradas (TERINT).

PARÁGRAFO ÚNICO: Os documentos tratados nos incisos anteriores deverão ser entregues até a segunda quinzena do mês de março do exercício financeiro subsequente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Colatina/ES, 02 de março de 2026.

MARCOS GERALDO GUERRA
Presidente do COINTER

Protocolo 1746952

